



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.985

Extingue e cria cargo no quadro de
pessoal permanente da Prefeitura
Municipal.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Guarda-Livro Padrão 08, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.487, de 20 de maio de 1980, a partir de 1º de janeiro de 1986.-

Art. 2º - É criado no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal um cargo de provimento efetivo de "Técnico Fazendário - Padrão 10, que deverá ser preenchido por profissional devidamente habilitado no curso superior de Ciências Contábeis.

Art. 3º - O primeiro provimento do cargo criado pelo artigo 2º, deverá ser efetuado através de servidor municipal do quadro efetivo, titular do cargo extinto pelo artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1985

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração